



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2020**Processo Administrativo n.º 27/2020**

OBJETO – Aquisição de tubos, conexões e outros, para perfuração de poço tubular para abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente.

VALOR – R\$ 4.812,80 (quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO –

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de maio de 2.020.

De: Secretaria de Obras Trabalho e Geração de Emprego**Para: Setor de Licitações****Assunto: Aquisição de Materiais para Poço Artesiano**

Venho por meio desta solicitar a aquisição de materiais de consumo para perfuração de poço artesiano na Vila Rural Sol nascente, itens esses que serão dados como contrapartida do Convênio 119/2019 com o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Nova Santa Bárbara-PR, que visa sanar a dificuldade de abastecimento de água potável deste povoado que vem enfrentando esse problema a vários anos.

Itens a serem adquiridos para poço na Região de Basalto

Itens	Tipo	Quant.	Descrição
1	Barras	4	Revestimento STD DIN2440 de 6,00m x 6 polegadas (tipo aço Preto) ✓
2	Peça	1	Cap Fêmea STD DIN 2440 de 6 Polegadas ✓
3	Saco	2	Cimento
4	Metro	1	Areia - <i>médio ou grossa</i>
5	Metro	1	Pedra Brita - <i>nº 01</i>
6	Balde	1	Óleo Solúvel e água de origem vegetal e biodegradável para perfuração de poço artesiano

Segue orçamentos em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Lourival***Lourival Vitor dos Santos**

Secretário de Obras Trab e Ger. Empregos.

Col
12/05/2020



TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREA RURAL.

O Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Scroccaro, portador do RG nº 580.844-8 e do CPF nº 109.339.909-20, nomeado pelo Decreto 1275 de 17 de abril de 2019, e o Município de Nova Santa Bárbara doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, portador do RG nº 5.943.184-6 e do CPF nº 018.008.959-50, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017, resolvem celebrar este Convênio devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Governador(a), tendo em vista o constante no Protocolado n.º 16.144.780-3, que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e no conteúdo do processo administrativo nº 12.507.008-6 relativo ao Programa Água no Campo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

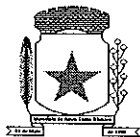
O objeto deste convênio é a perfuração de 02 (dois) poços tubulares para o abastecimento de água no meio rural do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

I. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº 16.144.780-3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGUASPARANÁ

- I. Fornecer os equipamentos para perfuração dos poços tubulares, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/obras;
- II. Armazenar os dados provenientes da perfuração e produção do poço tubular profundo no Banco de Dados Hidrogeológicos.
- III. Publicar, o extrato deste Convênio e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado – DOE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente avença.
- IV. Capacitar, por meio de treinamento específico, os profissionais cedidos pelo DER para a operação do maquinário necessário à perfuração dos poços artesianos previstos no presente Termo.
- V. Responsabilizar-se pelo pagamento de diárias e eventuais despesas aos funcionários fornecidos pelo DER, necessários ao cumprimento do objeto conveniado.
- VI. Manutenção dos equipamentos de perfuração;
- VII. Deslocamento até o município;
- VIII. Traslado dos equipamentos de perfuração.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/05/2020.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de tubos, conexões e outros, para perfuração de poço tubular para abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

04/03/2020

16:58:19

ORÇAMENTO DE VENDA

05



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - 05.244.632/0001-14

Nº: 34596

Fone: (44) 3262-5017 - Fax:

Abertura: 04/03/2020

Fechamento: 04/03/2020

www.smacdistribuidora.com.br

Vendedor: ERIK

Cliente: 21011 PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARB/

Endereço: R.WALFREDO B.MORAES, SN, 1

CEP: 86250-000 Fone: (47)3268-8113 Cel:

Cidade: NOVA SANTA BARBARA, PR

Bairro: CENTRO

RG/E: SENTO

Cond. Ppto: DEPOSITO ANTECIPADO

Email: LICITACAO@NSB.PR.GOV.BR

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Transportadora:

Cód.	Produto	UNID.	QTD	Valor Unit.	Total Unit.	Total
738	TUBO FQ - (165,10X5,00X6000) DN 150 - CL M - NBR5580/DIN2440	BR	4,000	795,0000	795,0000	3.180,0000
868	FLANGE 6 X CEGA- REFORCADA C/ 3 PARAFUSOS (CAP FEMEA)	UN	1,000	70,0000	70,0000	70,0000
858	OLEO HAMMER MARTELO SOLÚVEL E BIODEGRAVEL- BD 18KG	BB	1,000	415,0000	415,0000	415,0000

Subtotal Produto:

3.665,00

Número	Vencimento	Valor	Forma	Intervalo(Dias)
1	04/03/2020	3.665,00	DEPOSITO	0

Frete: 0,00

Acréscimos: 0,00

Outros Desc.: 0,00

Volume: 0

Total Geral:

3.665,00

servação: PRAZO DE ENTREGA: 15-20 DIAS ÚTEIS.

FRETE: POR CONTA DO DESTINATARIO.

SMAC REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
05.244.632/0001-14


Erik Jean Sabatovitch

And. Porto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.244.632/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:44 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **BF58.B617.A80A.4C0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.244.632/0001-14

Razão Social: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço: R ALBERTO DE OLIVEIRA 78 / ZONA 06 / MARINGÁ / PR / 87015-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402143733140500

Informação obtida em 29/05/2020 13:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.244.632/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SMAC DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMAC DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALBERTO DE OLIVEIRA	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 87.015-390	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRAL@CENTRALMGA.COM.BR	TELEFONE (44) 3302-1303
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 14:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
NIRE 41204868274
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO

ANGELA SPERANDIO FRITZEN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 07/08/1986 em Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Guedner, n.º 841, Apto 202, Zona 08, CEP 87050-390, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.866.106-0-SSP-PR, CPF n.º 009.470.929-78.

CAROLINE SPERANDIO, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/10/2000, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Guedner, n.º 841, Apto 202, Zona 08, CEP 87050-390, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º, CPF n.º 061.985.169-46.

ERIK JEAN SABATOVITCH, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 15/03/1988, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Anibal Borin, n.º 580, Jardim Paris, CEP 87083-430, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.269.964-1-SSP-PR, CPF n.º 064.242.619-82.

Sócios da sociedade limitada **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Alberto de Oliveira, n.º 78, Zona 06, CEP 87015-390, inscrito no CNPJ sob n.º 05.244.632/0001-14, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41204868274 em 27/08/2002. Resolve modificar seu contrato primitivo pela oitava vez e consolida-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da sociedade passa a ser: Comércio varejista de bombas submersas e suas partes, e de materiais hidráulicos, elétricos e tubos; Fabricação de painéis de comandos elétricos; Manutenção de painéis de comandos elétricos; Manutenção de bombas de água hidráulicas; Manutenção de poços artesianos.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
NIRE 41204868274



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193420430.
PROTOCOLO: 193420430 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902914212. NIRE: 41204868274.
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
NIRE 41204868274
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO

ANGELA SPERANDIO FRITZEN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 07/08/1986 em Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Guedner, n.º 841, Apto 202, Zona 08, CEP 87050-390, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.866.106-0-SSP-PR, CPF n.º 009.470.929-78.

CAROLINE SPERANDIO, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/10/2000, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Guedner, n.º 841, Apto 202, Zona 08, CEP 87050-390, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º, CPF n.º 061.985.169-46.

ERIK JEAN SABATOVITCH, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 15/03/1988, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Anibal Borin, n.º 580, Jardim Paris, CEP 87083-430, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.269.964-1-SSP-PR, CPF n.º 064.242.619-82. Sócios da sociedade limitada **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Alberto de Oliveira, n.º 78, Zona 06, CEP 87015-390, inscrito no CNPJ sob n.º 05.244.632/0001-14, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41204868274 em 27/08/2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 27/08/2002.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Alberto de Oliveira, n.º 78, Zona 06, CEP 87015-390; que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de bombas submersas e suas partes, e de materiais hidráulicos, elétricos e tubos; Fabricação de painéis de comandos elétricos; Manutenção de painéis de comandos elétricos; Manutenção de bombas de água hidráulicas; Manutenção de poços artesianos.

CLAUSULA QUINTA: Os Sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/10/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193420430.
PROTOCOLO: 193420430 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902914212. NIRE: 41204868274.
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
NIRE 41204868274
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente deste País, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	EM REAIS
ANGELA SPERANDIO FRITZEN	70.000	35%	70.000,00
CAROLINE SPERANDIO	60.000	30%	60.000,00
ERIK JEAN SABATOVITCH	70.000	35%	70.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLAUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA NONA: A sociedade, através de seus sócios, autoriza admitir e delegar, a terceiros não sócios, a administração da sociedade.

CLAUSULA DECIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das clausulas do contrato social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas à terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193420430.
PROTOCOLO: 193420430 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902914212. NIRE: 41204868274.
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 CNPJ 05.244.632/0001-14
 NIRE 41204868274
 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios ANGELA SPERANDIO FRITZEN e ERIK JEAN SABATOVITCH ao qual competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social,

sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade dará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, seres distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da lei 10.406 de 10/01/2003 – código civil.

b) conselho fiscal – a sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração de resultado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios , além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomas as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado economico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193420430.
 PROTOCOLO: 193420430 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902914212. NIRE: 41204868274.
 SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
NIRE 41204868274
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO

se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo sem vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, não reconstituída no prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da lei n. 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA NONA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VIGÉSIMA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme Último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da lei n. 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

l
A
C



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193420430.
PROTOCOLO: 193420430 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902914212. NIRE: 41204868274.
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
NIRE 41204868274
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO

6

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 03 de Junho de 2019.


ANGELA SPERANDIO 



CAROLINE SPERANDIO


ERIK JEAN SABATOVITCH 

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193420430.
PROTOCOLO: 193420430 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902914212. NIRE: 41204868274.
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO
 STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
 TABELA DESIGNADA
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-780 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

SELO Nº **hApt. TOZRC. UAWFF**, Controle: **UANS. JFFPF**. Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **ERIK JEAN SABATOVITCH**. *F2ARU3ZC0-591058-89*
 0070* Dou fé. Maringá, 17/06/2019. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Test* da Verdade.

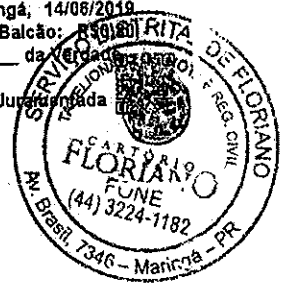
Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO
 STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
 TABELA DESIGNADA
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-780 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

SELO Nº **JHhN3. QXXU. swwGE**, Controle: **IHRnc. m2tsg**. Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **ANGELA SPERANDIO FRITZEN**. *F54JG7NUV-716452-10* 0130* Dou fé. Maringá, 14/06/2019.
 Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Test* da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR

Reconheço por **VERDADEIRA/AUTENTICA** a(s) firma(s) Assinada(s) de **CAROLINE SPERANDIO**.

Em Testim. Inbo. da Verdade
 CURITIBA, 12 de Junho de 2019.

SELIP/COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO

Valor unitário, Emol. R\$8,41, Imp. R\$ 2,86 - Selo R\$ 0,80 Total 12,07

SELO DIGITAL Nº: **dZnJ3. zXUVL. awLMF - sXK8y**.
 QhQUA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193420430.
 PROTOCOLO: 193420430 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902914212. NIRE: 41204868274.
 SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TUBOS • VÁLVULAS • CONEXÕES • AQUECIMENTO SOLAR

Fone: (43) 3375-4600

Whatsapp/Cel: (43) 99643-0008

Av. Brasília, 8600 (Saída p/ Ibioporã)

CEP 86.031-770

Londrina - PR

www.teixeiramarques.com.br

Orçamento nº 178135

Emissão: 14/05/2020

Cliente: 27 Consumidor Final 1 Contato:
 Endereço: BRASILIA Bairro: LINDOIA CEP: 86031770
 Cidade: LONDRINA - PR Fone: Fax: E-mail:

Seq.	Código Produto	Descrição do Produto	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Líquido
	2776	TUBO DIN2440 PRETO C/COSTURA 6	KG		480,000	8,50	4.080,00
	2434	CAP SCH40 6	PC		1,000	66,70	66,70
					Total Líquido:		4.146,70
					Total Frete:		,00
					Total Geral:		4.146,70

ForPag.....: CHEQUE - A VIST Condições Pgto: ENTR.

Vendedor: 882 JOAO VICTOR PINCETTA

Validade do Orçamento 7 dias

Obs:



compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

CADASTRO

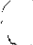
1 mensagem

Financeiro - Teixeira Marques <financeiro@teixeiramarques.com.br>
Para: compras@nsb.pr.gov.br

14 de maio de 2020 14:21

Boa tarde Sr Cristiano,

Conforme negociação com **JOÃO VICTOR** de nosso departamento de Vendas, anexamos ao presente cópia última alteração contratual, para complemento de seu Cadastro, e informamos dados bancários para crédito em conta:


 **BANCO BRADESCO – AG. 0560 – Conta: 120487/4****CAIXA ECONOMICA- AG. 1479 – Opção 003 – Conta: 001297/4**

Estamos a disposição para quaisquer outras informações adicionais.

Lucia Teixeira

Depto. Administrativo

E-mail: Financeiro@teixeiramarques.com.br

**TEIXEIRA MARQUES**AV. Brasília, 8600 – Gleba Lindóia
CEP 86031-770 Londrina/PR - Fone: (43) 3375-4600Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com **Alteração Contratual nº34 JUCEPAR nº 41208094770.pdf**
7899K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **61.083.911/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:40 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **0DAF.D94B.517D.7A6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.083.911/0001-14

Razão Social: TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA

Endereço: R MARTINIA 92 / BOSQUE DA SAUDE / SAO PAULO / SP / 04137-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030904454233610070

Informação obtida em 29/05/2020 13:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.083.911/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1950
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 770	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.062-260	BAIRRO/DISTRITO CHAMPAGNAT	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TEIXEIRAMARQUES.COM.BR	TELEFONE (43) 3325-4600
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 14:48:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

JUCESP PROTOCOLO
0.930.713/18-7



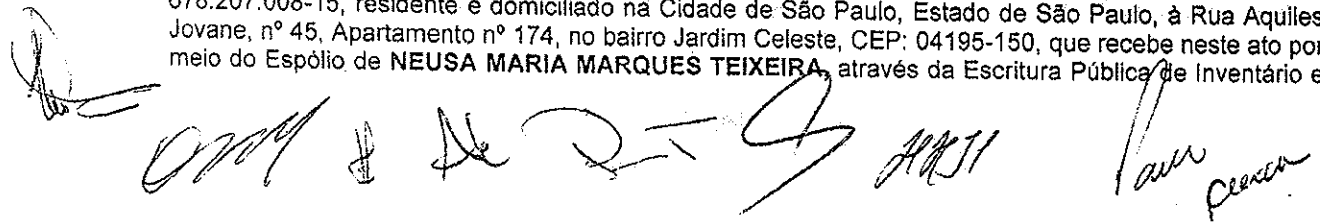
TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 61.083.911/0001-14
NIRE: 35.200.972.048

34ª TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

OSWALDO MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, viúvo, maior, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascido em 28/10/1930, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.309.692, (SSP/SP), e do CPF/MF nº 272.772.168-49, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Flor da Primavera, nº 537, no bairro Colina Verde, CEP: 86050-610;
LÚCIA CRISTINA MARQUES TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascida em 01/10/1956, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.659.735 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 001.428.928-82, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Madre Leônia Milito, nº 1123, Apartamento 1602, no bairro Bela Sulça, CEP: 86050-270;
CARLOS ALBERTO MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, maior, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascido em 26/09/1967, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.243.202-2 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 714.869.256-34, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Flor da Primavera, nº 537, no bairro Colina Verde, CEP: 86050-610;
ALEXANDRE MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/08/1969, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 22.726.468-X (SSP/SP) e do CPF/MF nº 151.509.548-70, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Olavo Bilac, nº 770, no bairro Champagnat, CEP: 86062-260; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com nome empresarial de **TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA**, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE da Matriz nº 35.200.972.048, em sessão do dia 05/12/1950, inscrita no CNPJ/MF nº 61.083.911/0001-14, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Martinia, nº 92, no bairro Bosque da Saúde, CEP: 04137-070, a sociedade possui a seguinte filial: na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Brasília, nº 8.600, no bairro Gleba Lindóia, CEP: 86031-770, devidamente registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41900319171, em sessão do dia 30/05/1990, inscrita no CNPJ/MF nº 61.083.911/0004-67, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão no dia 23/01/2012, registrado sob o nº. 020.626/12-5, os sócios resolvem por unanimidade através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e subsequente alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Esta alteração esta sendo realizado em razão do falecimento da esposa do sócio administrador, **OSWALDO MARQUES TEIXEIRA**, já qualificado, que foi casado no regime da comunhão universal de bens, com a Sra. **NEUSA MARIA MARQUES TEIXEIRA**, falecida em 29/01/2006 (vinte e nove de janeiro de dois mil e seis), cuja partilha de bens foi feito através de Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável em 29/11/2012 no 3º Tabelião de Notas da Comarca de Londrina/PR, Protocolo nº 556/2012, Livro nº283-N, às Folhas 150/152, onde consta no item 3.2.2 as Quotas Sociais de Capital da Empresa Teixeira Marques Comercial Ltda., e no item 5 a Partilha dos bens com a distribuição de 27.625 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco) quotas da seguinte forma:

a) É admitido na sociedade o Sr. **PAULO ROBERTO MARQUES TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, natural de São Paulo-SP, nascido em 03/05/1955, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.529.560-X (SSP/SP), e do CPF/MF nº 678.207.008-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Aquiles Jovane, nº 45, Apartamento nº 174, no bairro Jardim Celeste, CEP: 04195-150, que recebe neste ato por meio do Espólio de **NEUSA MARIA MARQUES TEIXEIRA**, através da Escritura Pública de Inventário e



1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Partilha Amigável datada de 29/11/2012, a quantidade de 6.904 (seis mil e novecentos e quatro) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.904,00 (seis mil e novecentos e quatro reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

b) É admitido na sociedade a Srta. **PAULA REGINA MARQUES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de São Paulo-SP, nascida em 18/03/1962, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.840.261-7 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 047.888.098-77, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Flor da Primavera, nº 280, no bairro Colina Verde, CEP: 86050-610, que recebe neste ato por meio do Espólio de **NEUSA MARIA MARQUES TEIXEIRA**, através da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável datada de 29/11/2012, a quantidade de 6.904 (seis mil e novecentos e quatro) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.904,00 (seis mil, novecentos e quatro reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

c) O sócio remanescente **OSWALDO MARQUES TEIXEIRA**, já acima qualificado, que detinha na sociedade 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em virtude da distribuição por conta do Espólio de **NEUSA MARIA MARQUES TEIXEIRA** através da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável datada de 29/11/2012, **passará a ter: 57.375** (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

d) A sócia remanescente **LÚCIA CRISTINA MARQUES TEIXEIRA**, já acima qualificada, que detinha na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recebe neste ato por meio do Espólio de **NEUSA MARIA MARQUES TEIXEIRA** através da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável datada de 29/11/2012, mais 5.533 (cinco mil e quinhentos e trinta e três) quotas sociais, **passando a ter: 10.533** (dez mil e quinhentos e trinta e três) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.533,00 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

e) O sócio remanescente **CARLOS ALBERTO MARQUES TEIXEIRA**, já acima qualificado, que detinha na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recebe neste ato por meio do Espólio de **NEUSA MARIA MARQUES TEIXEIRA** através da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável datada de 29/11/2012, mais 4.036 (quatro mil e trinta e seis) quotas sociais, **passando a ter: 9.036** (nove mil e trinta e seis) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

f) O sócio remanescente **ALEXANDRE MARQUES TEIXEIRA**, já acima qualificado, que detinha na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, recebe neste ato por meio do Espólio de **NEUSA MARIA MARQUES TEIXEIRA** através da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável datada de 29/11/2012, mais 4.248 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito) quotas sociais, **passando a ter: 9.248** (nove mil, duzentos e quarenta e oito) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.248,00 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

Cláusula Segunda - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) permanece inalterado, divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas aos sócios, na seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Oswaldo Marques Teixeira	57.375	R\$ 57.375,00
Lúcia Cristina Marques Teixeira	10.533	R\$ 10.533,00
Carlos Alberto Marques Teixeira	9.036	R\$ 9.036,00

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Alexandre Marques Teixeira	9.248	R\$ 9.248,00
Paulo Roberto Marques Teixeira	6.904	R\$ 6.904,00
Paula Regina Marques Teixeira	6.904	R\$ 6.904,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira - Altera-se a administração da sociedade que era representada pelos sócios, Oswaldo Marques Teixeira, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e aos sócios, Carlos Alberto Marques Teixeira, Lúcia Cristina Marques Teixeira e Alexandre Marques Teixeira com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial sempre em conjunto de dois, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, passará para: Os sócios Oswaldo Marques Teixeira e Carlos Alberto Marques Teixeira com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e aos sócios Lúcia Cristina Marques Teixeira e Alexandre Marques Teixeira com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial sempre em conjunto de dois, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º - Facultam-se os administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Quarta - Altera-se o endereço da matriz que era: com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Martinia, nº 92, no bairro Bosque da Saúde, CEP: 04137-070, passando para: Rua Olavo Bilac, nº 770, no bairro Champagnat, CEP: 86062-260, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná;

Cláusula Quinta - Os sócios ora admitidos na sociedade e os sócios remanescentes, **DECLARAM**, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artigo nº 1011 Parágrafo Primeiro da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - Em razão da emissão de novo documento de identidade altera-se o número da cédula de identidade dos sócios a seguir identificados:

Sócios	Antigo RG (SSP/SP) nº	Atual RG (SSP/SP) nº
Oswaldo Marques Teixeira	1.309.692	1.309.692-8
Lúcia Cristina Marques Teixeira	8.659.735	8.659.735-8

Cláusula Sétima - As demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as alterações do presente instrumento, permanece em pleno vigor.

Cláusula Oitava - Os sócios decidem por uma nova redação e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições adiante enumeradas, a seguir:

(Handwritten signatures of the partners: Oswaldo Marques Teixeira, Lúcia Cristina Marques Teixeira, and others)

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OSWALDO MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, viúvo, maior, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascido em 28/10/1930, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.309.692-8 (SSP/SP), e do CPF/MF nº 272.772.168-49, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Flor da Primavera, nº 537, no bairro Colina Verde, CEP: 86050-610;

LÚCIA CRISTINA MARQUES TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascida em 01/10/1956, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.659.735-8 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 001.428.928-82, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Madre Leônia Milito, nº 1123, Apartamento 1602, no bairro Bela Sulça, CEP: 86050-270;

CARLOS ALBERTO MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, maior, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascido em 26/09/1967, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.243.202-2 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 714.869.256-34, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Flor da Primavera, nº 537, no bairro Colina Verde, CEP: 86050-610;

ALEXANDRE MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/08/1969, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 22.726.468-X (SSP/SP) e do CPF/MF nº 151.509.548-70, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Olavo Bilac, nº 770, no bairro Champagnat, CEP: 86062-260;

PAULO ROBERTO MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, natural de São Paulo-SP, nascido em 03/05/1955, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.529.560-X (SSP/SP), e do CPF/MF nº 678.207.008-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Aquiles Jovane, nº 45, Apartamento nº 174, no bairro Jardim Celeste, CEP: 04196-150; e

PAULA REGINA MARQUES TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de São Paulo-SP, nascida em 18/03/1962, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.840.261-7 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 047.888.098-77, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Flor da Primavera, nº 280, no bairro Colina Verde, CEP: 86050-610; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com nome empresarial de **TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA**, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE da Matriz nº 35.200.972.048, em sessão do dia 05/12/1950, inscrita no CNPJ/MF nº 61.083.911/0001-14, com sede Rua Olavo Bilac, nº 770, no bairro Champagnat, CEP: 86062-260, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, a sociedade possui a seguinte filial: na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Brasília, nº 8.600, no bairro Gleba Lindóia, CEP: 86031-770, devidamente registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41900319171, em sessão do dia 30/05/1990, inscrita no CNPJ/MF nº 61.083.911/0004-67, e última Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão no dia 23/01/2012 registrado sob o nº 020.626/12-5, os sócios resolvem por unanimidade Consolidar o Contrato Primitivo de Acordo com as Cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos da seguinte forma e proporção:

Sócios	Quotas	Valor
Oswaldo Marques Teixeira	57.375	R\$ 57.375,00
Lúcia Cristina Marques Teixeira	10.533	R\$ 10.533,00
Carlos Alberto Marques Teixeira	9.036	R\$ 9.036,00
Alexandre Marques Teixeira	9.248	R\$ 9.248,00
Paulo Roberto Marques Teixeira	6.904	R\$ 6.904,00
Paula Regina Marques Teixeira	6.904	R\$ 6.904,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Segunda - A Matriz possui 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social da sociedade e a Filial, atribuído em 49% (quarenta e nove por cento), para fins de vinculação sindical e patronal.

[Handwritten signatures of the parties]

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Cláusula Terceira - A MATRIZ tem como objeto social: Escritório administrativo e a FILIAL: Comercialização no varejo de produtos metalúrgicos, de aço carbono, de plásticos, de borracha, de papel, de papelão, material hidráulico e equipamentos de combate a incêndio, de material elétrico e equipamentos para sistema de aquecimento.

Cláusula Quarta - A Matriz iniciou suas atividades em 05 de Dezembro de 1950, e a Filial já constituída, em 30 de Maio de 1990, o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios: Oswaldo Marques Teixeira e Carlos Alberto Marques Teixeira com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e aos sócios Lúcia Cristina Marques Teixeira e Alexandre Marques Teixeira com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial sempre em conjunto de dois, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo 2º - Facultam-se os administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Oitava - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, a participação dos lucros e perdas poderá ser feita de forma desigual entre os sócios conforme Artigo nº 1007 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Único - É facultado aos administradores efetuar distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os Sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Cláusula Décima Terceira - Os Sócios e Administradores DECLARAM sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

São Paulo/SP, 23 de Julho de 2018.

RECONHECIMENTO DE
FIRMA EST. O VERSO
do Tabelião de Notas
de Londrina-PR

[Handwritten signature]
Oswaldo Marques Teixeira

[Handwritten signature]
Lúcia Cristina Marques Teixeira

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Marques Teixeira

[Handwritten signature]
Alexandre Marques Teixeira

[Handwritten signature]
Paulo Roberto Marques Teixeira

[Handwritten signature]
Paula Régina Marques Teixeira

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Hélio Henrique Teixeira Junior
RG nº 19.669.781 (SSP/SP)
CPE nº 090.348.328-99

[Handwritten signature]
Jose Otencio dos Santos
RG nº 12.710.670-4 (SSP/SP)
CPF nº 018.576.258-11

[Handwritten signature]
Criste Puga Castanho
Advogada
OAB: 38.332

JUCESP
23 SET. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
419.346/18-1

FLÁVIA R. BRITO
SECRETARIA GERAL

JUCESP



OR721518 (1)

 SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA (043)3374-6000 Orcamento: 721518
 RUA GUAPORE,1400 E 1440 LONDRINA - PR

Cliente.... 1365.5 - PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBAR - (043)3266.1222
 Endereco... RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA, 512 - NOVA STA. BARBARA - PR
 Vendedor... 023 - MATEUS Bairro. CENTRO
 Prazos..... A VISTA Emissao... 14/05/20 Hora..... 14:04
 Pedido por: Cond.:
 Entrega...: RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA, 512

Qtde Und	Descricao	Vlr.Unit	Vlr.Total
4,00 BR	TUBO PRETO COM COST 6"x5,00 NBR 6591/81	662,29	2.649,16

Vlr. Total A PRAZO..... 2.649,16
 Desconto....(%).....,00
 Vlr. Total A VISTA..... 2.649,16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA**
CNPJ: **77.683.894/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:45 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **3A29.0643.C57B.DDEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 77.683.894/0001-96 - SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA

Período: 01/01/2020 a 29/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
3A29.0643.C57B.DDEE	Positiva com efeitos de negativa	20/02/2020 08:39:45	18/08/2020	Válida Prorrogada até 16/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
46DE.D8CB.A2BA.8509	Negativa	01/08/2019 21:14:59	28/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
4D89.2B75.03F7.0DC7	Negativa	30/07/2019 15:11:49	26/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

◀◀ 1 ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.683.894/0001-96

Razão Social: SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA

Endereço: RUA OIAPOQUE 171 ESQ C/ LESTE OESTE / VILA NOVA / LONDRINA / PR
/ 86025-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030401402281574951

Informação obtida em 29/05/2020 13:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.683.894/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUAPORE	NÚMERO 1440	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 86.025-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 15:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA

CNPJ: 77.683.894/0001-96

NIRE: 41200498481

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social

A **5 PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina-Pr. A Rua Guaporé nº 1.440, sala A, Vila Nova, CEP. 86.025-000, com contratos social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412062508 em 22/07/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.854/0001-37, neste ato representado por seu administrador **ANTÔNIO VALENTIM PLASTINA**, brasileiro, do comércio, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Marília – Estado de São Paulo, nascido em 13 de outubro de 1.948, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 2677 – Ap.401 – Jd. Londrilar - Londrina – PR, CEP:86.015-430, portador de CIRG. nº. 6.532.033-9 SSP-PR e do CPF/MF nº. 023.407.558-91, **ALMIR CAMARGO DE PROENÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, a Rua Franz Hesselman, nº 750, Jd. São Pedro, CEP 86.036-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.034.463-4 SSP-PR, CPF nº 324.658.909-72, **CLAUDIO ROBERTO MOLIANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, a Rua Silvio Zancarli nº 67, Jd. Espanha, CEP. 86.027-430, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.544.771-7-SSP-PR, CPF nº 471.634.379-00, sócios da sociedade empresária limitada sob a razão social de **SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina-PR, a Rua Guaporé nº 1.440, Vila Nova, CEP. 86.025-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200498481 em 20/10/1993 e ultima alteração sob o nº 20134851641 em 21/08/2013, resolvem alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade altera-se para:

- Comércio varejista, importação e exportação de aços planos e não planos; tubos de aço industriais e de condução; barras e chapas de latão, cobre, bronze, alumínio, aço inox e plásticos industriais; aços especiais, ferro fundido, telas de aço, EPIs e acessórios para indústria. (CNAE: 4744-0/01)
- Comércio varejista, importação e exportação de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE: 4744-0-05)

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO: Fica investido no cargo de Administrador não sócio **ANTONIO VALENTIM PLASTINA JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.992.297-1/ SSP-PR, CPF nº 023.335.949-42, inscrito na OAB sob o nº 31.135-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, a Rua Luiz Lerco, 797, casa 47, Terra Bonita, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.047-610, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO** dispensada. (art. 997, VI, 1.013; 1.015 e 1.064, CC/ 2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA

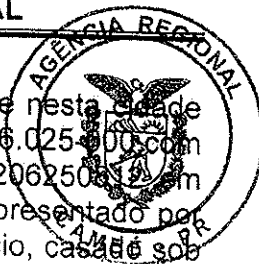
CNPJ: 77.683.894/0001-96

NIRE: 41200498481

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



A 5 PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina-Pr. A Rua Guaporé n° 1.440, sala A, Vila Nova, CEP. 86.025-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 412062500312 em 22/07/2008, inscrita no CNPJ sob o n° 10.220.854/0001-37, neste ato representado por seu administrador **ANTÔNIO VALENTIM PLASTINA**, brasileiro, do comércio, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Marília – Estado de São Paulo, nascido em 13 de outubro de 1.948, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 2677 – Ap.401 – Jd. Londrilar - Londrina – PR, CEP:86.015-430, portador de CIRG. n°. 6.532.033-9 SSP-PR e do CPF/MF n°. 023.407.558-9, **ALMIR CAMARGO DE PROENÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, a Rua Franz Hesselman, n° 750, Jd. São Pedro, CEP 86.036-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 3.034.463-4 SSP-PR, CPF n° 324.658.909-72, **CLAUDIO ROBERTO MOLIANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, a Rua Silvío Zancarli n° 67, Jd. Espanha, CEP. 86.027-430, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 3.544.771-7-SSP-PR, CPF n° 471.634.379-00, sócios da sociedade empresária limitada sob a razão social de **SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina-PR, a Rua Guaporé n° 1.440, Vila Nova, CEP. 86.025-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41200498481 em 20/10/1993 e última alteração sob o n° 20134851641 em 21/08/2013, respectivamente resolvem por instrumento particular e acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A sociedade gira sob o nome empresarial de **SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA**. (art. 997,II, CC/2.002)

CLÁUSULA SEGUNDA:DA SEDE E FORO: A sociedade tem como sede e foro a **RUA GUAPORÉ N° 1.440, VILA NOVA, CEP 86.025-000, LONDRINA-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA:DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, bem como fechá-las a qualquer tempo, realizando contratação e/ou dispensa de pessoal competente para execução dos trabalhos, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA:DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:A sociedade é contratada pelo prazo **INDETERMINADO**, tendo o seu início de atividades em **01/11/1983**.(art. 997, II, CC/ 2.002)

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é:

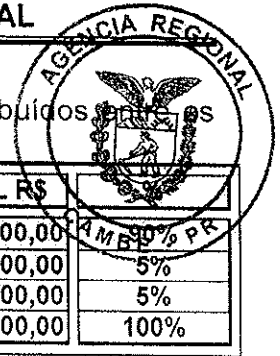
- Comércio varejista, importação e exportação de aços planos e não planos; tubos de aço industriais e de condução; barras e chapas de latão, cobre, bronze, alumínio, aço inox e plásticos industriais; aços especiais, ferro fundido, telas de aço, EPIs e acessórios para indústria. (CNAE: 4744-0/01)
- Comércio varejista, importação e exportação de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE: 4744-0-05)

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 1.340.000,00 (Hum milhão trezentos e quarenta mil reais) divididos em 1.340.000 quotas no valor de R\$

35

SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA
CNPJ: 77.683.894/0001-96
NIRE: 41200498481
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



1,00 (um real) cada uma, integralmente integralizados ficam assim distribuídos, em R\$
SÓCIOS: (art. 997, III CC/2.002) e (art. 1.055, CC/ 2.002)

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	CAPITAL R\$	AMBIENTE PK
A5 PARTICIPAÇÕES LTDA	1.072.000	1,00	1.072.000,00	
ALMIR CAMARGO DE PROENÇA	134.000	1,00	134.000,00	5%
CLAUDIO ROBERTO MOLIANI	134.000	1,00	134.000,00	5%
TOTAL	1.340.000		1.340.000,00	100%

Parágrafo único: CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/ 2.002)

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/ 2.002)

CLÁUSULA OITAVA: CARACTERÍSTICAS DAS QUOTAS SOCIAIS: As quotas representativas do capital social são indivisíveis, não oneráveis e inalienáveis, salvo quanto à inalienabilidade, o expresse consentimento dos demais quotistas, que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único: Os sócios estabelecem que para a formação da maioria absoluta do capital social são necessários os votos correspondentes a mais da metade do capital social da sociedade, ou seja 50% + 1 (cinquenta por cento mais um).

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO: Fica investido no cargo de Administrador não sócio **ANTONIO VALENTIM PLASTINA JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.992.297-1/ SSP-PR, CPF nº 023.335.949-42, inscrito na OAB sob o nº 31.135-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, a Rua Luiz Lerco, 797, casa 47, Terra Bonita, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.047-610, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO dispensada.** (art. 997, VI, 1.013; 1.015 e 1.064, CC/ 2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTOS: O administrador, não sócio declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/ 2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 08 (oito) dias úteis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE: os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS: As quotas sociais não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo com o expresso e prévio consentimento dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, observado o direito de preferência em igualdade de preços e condições, à aquisição dessas quotas, devendo tal direito dos sócios, quando em número maior do que dois, obedecer à proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo primeiro: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com infração do disposto no caput da presente cláusula.

Parágrafo segundo: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios e à sociedade, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação de interesse no exercício de direito de preferência, obedecendo ao disposto no caput da presente cláusula.

Parágrafo terceiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a alienação de suas quotas.

Parágrafo quarto: Se não exercido integralmente o direito de preferência e/ou não aceito o novo sócio, sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme estipulado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FALÊNCIA, DA INSOLVÊNCIA, DA LIQUIDAÇÃO, DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE, DA AUSÊNCIA DA EXCLUSÃO, DA RETIRADA OU DO FALECIMENTO DE SÓCIO: A falência, a insolvência civil, a liquidação, a incapacidade superveniente, a ausência, a exclusão, a retirada ou o falecimento de qualquer sócio, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade.

Parágrafo primeiro: Os sócios remanescentes considerar-se-ão obrigados a admitir na sociedade os herdeiros e/ou sucessores do sócio em que se encontrar nas condições do caput da presente cláusula.

Parágrafo segundo: Se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falido, insolvente, em liquidez, incapaz, ausente, falecido, ou do sócio retirante ou excluído, não quiserem ou não puderem participar da sociedade, disso darão devida ciência, por escrito de forma inequívoca, aos sócios remanescentes, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ciência do fato.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de os herdeiros e/ou sucessores de sócios falecidos não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade e na hipótese de ocorrência de declaração de insolvência de quotista, os haveres serão apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na cláusula décima quinta do presente instrumento.

Página 4

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA APURAÇÃO DOS HAVERES DE SÓCIOS: A apuração dos haveres dos sócios declarados insolventes basear-se-á nos valores constantes do Balanço Geral encerrado no exercício imediatamente anterior ao que for declarada insolvência. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira delas paga nos primeiros 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato acima mencionado.

Parágrafo primeiro: A primeira parcela do pagamento dos haveres dos herdeiros e/ou sucessores deverá ser efetuada simultaneamente à assinatura da respectiva assinatura de alteração contratual, retratando a resolução do vínculo social. A parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 30 (trinta) dias do pagamento da primeira parcela, sendo as 11 (onze) parcelas restantes corrigidas monetariamente, com base na média do INPC E IGP-M.

Parágrafo segundo: O pagamento dos haveres de herdeiros e/ou sucessores, somente será feito sem afetação da situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro: Fica facultado, mediante consenso entre os sócios remanescentes e os herdeiros e/ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS:

O exercício social tem início em 1º (primeiro) de janeiro, encerrando-se aos 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo exercício.

Parágrafo primeiro: Os lucros e dividendos apurados no decorrer do exercício podem ser distribuídos antecipadamente aos sócios, mensalmente, dentro do próprio exercício, de acordo com a vontade expressa dos sócios, sendo necessário para tanto o levantamento de balancete ou balanço de resultado econômico para evidenciar a existência dos mesmos.

Parágrafo segundo: Depois de feita a provisão para o imposto de renda, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo instrumento contratual, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA APROVAÇÃO DE CONTAS: Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizadas até o final do mês de abril de cada exercício social.

Parágrafo primeiro: Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais. Se assim for deliberado pelos quotistas.



SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA

CNPJ: 77.683.894/0001-96

NIRE: 41200498481

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Depois de feita a provisão para o imposto de renda. O lucro líquido terá destinação que for deliberada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e com regência supletiva da sociedade, pelas disposições da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO CONTRATUAL: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que produzam os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina, 27 de Janeiro de 2015.



A5 PARTICIPAÇÕES LTDA
ANTÔNIO VALENTIM PLASTINA



CLAUDIO ROBERTO MOLIANI


ALMIR CAMARGO DE PROENÇA


ANTÔNIO VALENTIM PLASTINA JUNIOR
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Testemunhas:


Afesson Carvalho Braga
CPF: 052.532.979-01
CRC 056635/O-0


Anderson Carvalho Braga
CPF: 052.532.979-01
CRC-PR 065976/O-8



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015
SOB NÚMERO: 20151419361
Protocolo: 15/141936-1, DE 02/03/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria Aparecida Iracema Fernandes
CPF: 5.323.490-9/PR
Agência Regional Cambé - PR
Secretaria



CEDIBRA

CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
AV. ARTHUR THOMAS 295
VILA INDUSTRIAL - LONDRINA/PR - 86065-000
Fone: 4333380059 E-Mail: cedibra@sercomtel.com.br
CNPJ: 00823841000107 Insc.Est: 6013035740

Pedido nº 007926

Data: 14/05/2020

Página: 1 / 1

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**

Código: **01047**

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CNPJ/CPF: **95.561.080/0001-60**

Cidade/UF/CEP: / -

Insc.Estadual: **ISENTO**

Telefone: **(43)3266-8100**

E-Mail:

Programação de Entrega: **1 Dias**

Transp:

Re-despacho:

Condições de Pagamento: **A VISTA**

Número	Vencimento	Valor R\$	Número	Vencimento	Valor R\$	Número	Vencimento	Valor R\$
007926/01	14/05/2020	3.123,30						

Produtos/Serviços

Código	Referência	Descrição do Produto	Desc.	Quantidade	Unidade	Vlr.Unitário	Total do Item	IPi		
163	CAPS 6	CAPS PRETO SCH40 X 6		1,000	PÇ	59,3000	59,30	0,00		
540	TUBO DIN 6	TUBO PRETO DIN 2440 C/C PL 6		4,000	BR	766,0000	3.064,00	0,00		
Quantidade de Itens: 002				Soma Produtos:		3.123,30	ICMS S.T.:	0,00	Soma IPI:	0,00
				Desconto:		(0,00)	Suframa:	0,00	Total:	3.123,30

Observações:

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 5 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 00.823.841/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:11:46 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **73F9.E3AA.4BB4.A2C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.823.841/0001-07

Razão Social: CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME

Endereço: AV ARTHUR THOMAS 295 / RODOCENTRO / LONDRINA / PR / 86065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2029030801264700312120

Informação obtida em 29/05/2020 16:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.823.841/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1995
NOME EMPRESARIAL CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARTHUR THOMAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 86.065-000	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3338-0059	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 16:05:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

43

[Circular Stamp]

CEDIBRA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 00 823 841/0001-07

QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **MAURO RODRIGUES**, brasileiro, natural do município de Sabaudia - PR, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.939.812, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF n.º 360.703.199-15, residente e domiciliado em Londrina - PR, à rua Alfredo Battini n.º 343, Jardim San Remo, CEP 86062-280 e **LUCINEI SEVIERO RODRIGUES**, brasileira, natural do município de Cambé - PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.879.891-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF n.º 362.269.129-87, residente e domiciliada no mesmo endereço acima indicado, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de: **CEDIBRA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.-ME**, com sede e foro na cidade de Londrina - PR, à rua Lourenço da Veiga n.º 735, Jardim Sabará, CEP 86066-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203356016, em 26/09/1995 e posteriores alterações contratuais arquivadas no mesmo Órgão sob n.ºs 980264685, em 11/02/1998; 20040526275, em 15/03/2004 e 20053644565, em 28/09/2005, CNPJ/MF n.º 00 823 841/0001-07, como MICROEMPRESA, resolvem alterar o Contrato Social primitivo e suas alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - ALTERAÇÃO DE ENDERÊÇO - A sede social que era na rua Lourenço da Veiga n.º 735, Jardim Sabará, em Londrina - PR, fica alterado para: AVENIDA ARTHUR THOMAS, N.º 295, VILA INDUSTRIAL, CEP 86065-000, EM LONDRINA - PR.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do contrato social e suas alterações que não foram afetadas, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Terceira - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina - PR, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

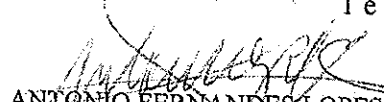
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Londrina, 03 de março de 2.008


MAURO RODRIGUES


LUCINEI SEVIERO RODRIGUES

Testemunhas:


ANTÔNIO FERNANDES LOPES
RG nº 1.168.122-PR
CPF/MF nº 043 666 119-53


EDUARDO HIDEO MIYASHITA
RG nº 3.938.124-9-PR
CPF/MF nº 713 345 729-68

[Circular Stamp]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/03/2008
SOB NÚMERO 20080894992
Protocolo: 08/089499-2 DE 29/02/2008
Empresa: 41203356016
CEDIBRA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
ME
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2751853

CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

C O N T R A T O S O C I A L

MAURO RODRIGUES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-PR, à rua Serra do Jatobá nº 213, JD Bandeirantes, Cédula de Identidade Civil RG nº 1.939.812-SSP-PR e CPF/MF. nº 360 703 199-15 e LUCINEI SEVIERO RODRIGUES, que assinava anteriormente o nome de solteira, como LUCINEI SEVIERO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada no mesmo endereço, Cédula de Identidade Civil RG nº 1.879.891-SSP-PR e CPF/MF nº 362 269 129-87, RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. - SEDE E FORO: Rua Serra do Jatobá nº 213-JD Bandeirantes, Londrina-Paraná. - PRAZO DE DURACAO: Indeterminado. - INICIO DAS ATIVIDADES: 02 de Outubro de 1995. - ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio Varejista de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas Manuais, Produtos Metalúrgicos e Hidráulicos.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em dinheiro. PRAZO: Neste ato, assim distribuído:

DISTRIBUICAO DE QUOTAS DE CAPITAL:

Sócios:	Quotas:	Capital=R\$:
MAURO RODRIGUES	3.000	3.000,00
LUCINEI SEVIERO RODRIGUES	1.500	1.500,00
TOTAL	4.500	4.500,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: MAURO RODRIGUES - USO DO NOME CO-

C O N T R A T O S O C I A L

MERCIAL: Individualmente. - PRO-LABORE: Ao sócio-gerente, fixado de comum acordo.- PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. - CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensado.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. - RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo, um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento do outro sócio e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Cláusula Oitava: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para registro especial como MICROEMPRESA que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 21 de Setembro de 1995

x *Mauro Rodrigues*
MAURO RODRIGUES

x *Lucinei Seviero Rodrigues*
LUCINEI SEVIERO RODRIGUES

Testemunhas:

Antonio Fernandes Lopes
ANTONIO FERNANDES LOPES

Eduardo H. Miyashita
EDUARDO HIDEITI MIYASHITA

Jayr Anciotto
JAYR ANCIOTTO
Advogado - OAB-PR 11789
CPF 223.041.429-15

RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ANTONINA, 302 – CENTRO – JATAIZINHO/PR
 CNPJ: 08.688.131/0001-15
 TELEFONE: (43) 3259-1000
 EMAIL: azevedo.licitacao@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Secretaria de Administração

Nº Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1.	CIMENTO	02 Unid	R\$ 23,90	R\$ 47,80
2.	AREIA - GROSSA	01 - Mts	R\$ 115,00	R\$ 115,00
3.	PEDRA BRITA Nº 01	01 - Mts	R\$ 85,00	R\$ 85,00



GUSTAVO AZEVEDO PINTO
 CNPJ: 08.688.131/0001-15
 I.E.: 903.97856-22

08.688.131/0001-15
90397856-22
 GUSTAVO AZEVEDO PINTO
 Rua Barão de Antonina, 302
 Centro - CEP 86210-000
 JATAIZINHO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**
CNPJ: **08.688.131/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:53 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **E453.6991.4483.28F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.688.131/0001-15

Razão Social: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Endereço: R BARAO DE ANTONINA 302 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702311178576205

Informação obtida em 29/05/2020 13:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.688.131/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZEVEDO COMERCIAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 15.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BARAO DE ANTONINA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO piero@onda.com.br	TELEFONE (43) 3259-1314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 16:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.688.131/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2007
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DE ANTONINA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
IDEREÇO ELETRÔNICO piero@onda.com.br		UF PR
TELEFONE (43) 3259-1314		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 16:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

RAZÃO SOCIAL RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA.
 ENDEREÇO: AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 276
 CNPJ 33.111.195/0001-04
 TELEFONE 43 3266 1735.
 EMAIL CASA FORTE 3 MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Secretaria de Administração

Nº Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1.	CIMENTO	02 Unid	19.90	39.80
2.	AREIA - GROSSA	01 - Mts	69.00	138.00
3.	PEDRA BRITA Nº 01	01 - Mts	69.90	139.80

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - Alvin Gustavo dos Santos

Data - 15/05/2020

33.111.195/0001-04
 CASA FORTE 3 MATERIAIS P/
 CONSTRUÇÃO
 RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA.
 AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 276
 CENTRO - CEP 86250-000
NOVA SANTA BARBARA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA**
CNPJ: **33.111.195/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:00 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **E588.487E.98CC.3575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 33.111.195/0001-04 - RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA
Período: 01/01/2020 a 29/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
E588.487E.98CC.3575	Negativa	26/09/2019 09:07:00	24/03/2020	Válida Prorrogada até 22/06/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.111.195/0001-04

Razão Social: RODRIGUES DA SILVA E SANTOS LTDA

Endereço: AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA / CENTRO / NOVA SANTA
BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203512296141719

Informação obtida em 29/05/2020 13:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.111.195/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FORTE 3 MATERIAIS P/ CONSTRUCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

JGRADUADO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASAFORTEMATERIAIS3@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3266-1735
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 16:23:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RAZÃO SOCIAL NAIR SINGULANI e CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV. INTERVENOR MANOEL RIBAS
 CNPJ 07.912.142/0001-74
 TELEFONE 43-3266-1006
 EMAIL CONSTRUCOESMENSONCA@HOTMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Secretaria de Administração

Nº Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1.	CIMENTO	02 Unid	17,80	35,60
2.	AREIA - GROSSA	01 - Mts	69,90	69,90
3.	PEDRA BRITA Nº 01	01 - Mts	69,90	69,90

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - *Joice Brasil*

Data - 15/05/2020

07.912.142/0001-74
 Nair Singulani & Cia. Ltda.
 Intervenor Manoel Ribas, 351
 entro - CEP. 86.250-000
 Nova Santa Bárbara - Pr



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**
CNPJ: **07.912.142/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:04 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **014D.AD08.04F6.CD91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 07.912.142/0001-74 - NAIR SINGULANI & CIA LTDA

Período: 01/01/2020 a 29/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
014D.AD08.04F6.CD91	Negativa	23/01/2020 09:15:04	21/07/2020	Válida Prorrogada até 19/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
2B10.AACF.7A3F.ABB6	Negativa	09/12/2019 20:21:31	06/06/2020	Válida Prorrogada até 04/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegi
BA7D.25EA.4ABC.19BD	Negativa	19/11/2019 14:33:03	17/05/2020	Válida Prorrogada até 15/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
DB21.42C2.C6A7.7421	Negativa	14/11/2019 15:10:11	12/05/2020	Válida Prorrogada até 10/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.912.142/0001-74

Razão Social: NAIR SINGULANI E CIA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 232 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA
/ PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032202014632591316

Informação obtida em 29/05/2020 13:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.912.142/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 351	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 16:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RAZÃO SOCIAL WILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
 ENDEREÇO RUA ALFREDO FERREIRA DA COSTA, 101 - CENTRO
 CNPJ 26.420.256/0001-41
 TELEFONE (43) 3267 - 1977
 EMAIL OLIVEIRA.MATERIAS02@GMAIL.COM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Secretaria de Administração

Nº Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1.	CIMENTO	02 Unid	24,90	49,80
2.	AREIA GROSSA	01 - Mts	80,00	80,00
3.	PEDRA BRITA Nº 01	01 - Mts	80,00	80,00

Cadastro com CNPJ -

Assinatura -

Data - 18/03/2020

26.420.256/0001-41

OLIVEIRA & CIA CONSTRUCÃO
 WILSON ALVES DE OLIVEIRA - ME
 RUA ALFREDO FERREIRA DA COSTA, Nº 101
 CENTRO - CEP 85.270-000
 SÃO TROFÍMODO DA SERRA - PR



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 26.420.256/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.420.256/0001-41

Razão Social: NIRONI ALVES DE OLIVEIRA ME

Endereço: AVEN SAO JERONIMO SN / SAO JOAO DO PINHAL / SAO JERONIMO DA
SERRA / PR / 86273-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702465952637786

Informação obtida em 29/05/2020 13:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.420.256/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NIRONI ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALFREDO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO SALA
--	----------------------	----------------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OSMARSILVA_CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9111-9134
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2016
------------------------------------	---

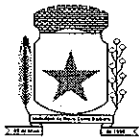
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2020** às **16:31:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

67

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/05/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de tubos, conexões e outros, para perfuração de poço tubular.**

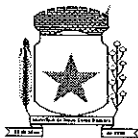
Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de tubos, conexões e outros, para perfuração de poço tubular para abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, em atendimento a solicitação do Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 4.812,80 (quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

68

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 18/05/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de tubos, conexões e outros, para perfuração de poço tubular para abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, em atendimento a solicitação do Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 4.812,80 (quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670.

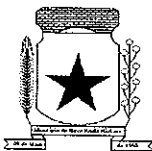
Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 18 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida

Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 20/05/2020.

Prezada Senhora,


Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de tubos, conexões e outros, para perfuração de poço tubular para abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, num valor máximo previsto de R\$ 4.812,80 (quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo de dispensa de licitação

Assunto: Aquisição de Tubos, Conexões e Outros para Perfuração de Poço Tubular para Abastecimento de Agua na Vila Rural Sol Nascente.

PARECER JURÍDICO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à Aquisição de Tubos, Conexões e Outros para Perfuração de Poço Tubular para Abastecimento de Agua na Vila Rural Sol Nascente, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01), da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares,



numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago a pretendida Aquisição (orçamentos) é de R\$ 4.812,80 (Quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no




mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se inclusive, que os materiais que se pretendem a Aquisição são produtos não solicitados em nenhum procedimento licitatório já em andamento junto à Administração.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2020.


Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

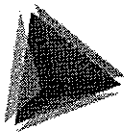
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **27/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **29/05/2020**.


Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*: 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 10

Modalidade*: Processo Dispensa

Número edital/processo*: 27/2020

Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: Aquisição de tubos, conexões e outros, para perfuração de poço tubular para abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente

Dotação Orçamentária*: 0500115122007020093390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 4.812,80

Data Publicação Termo ratificação: 29/05/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 7/2020.
REF.: Dispensa de licitação n.º 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **PAULO LUZZI EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

OBJETO: Locação de barracas tipo pirâmide e grades de isolamento.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 29/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Bloco de Atenção Básica – COVID-19 – RECURSO FEDERAL.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 27/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 29/05/2020.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

- Estado do Paraná

e noventa centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
- 004 - CMEI Noémia Bittencourt Carneiro
- 12.365.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro
- 2171 - 3.3.90.30.00.00.112 - Material de Consumo... 696,90
- 2172 - 3.3.90.30.00.00.115 - Material de Consumo... 3,00
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 2798 - 4.4.90.52.00.00.504 - Equipamentos e Material Permanente... 11.290,00
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3331 - 3.3.90.30.00.00.750 - Material de Consumo... 410,00
- 004 - Fundo Municipal do Idoso
- 08.241.0420.2036 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- 3675 - 3.3.90.30.00.00.747 - Material de Consumo... 100,00
- TOTAL... 12.399,90

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 118,00

Excesso de Arrecadação... 118,00 Superávit Financeiro... 12.281,90

TOTAL... 12.399,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 27/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 29/05/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 7/2020.

REF.: Dispensa de licitação n.º 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146/0001-62, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

OBJETO: Locação de barracas tipo pirâmide e grades de isolamento.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 29/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Bloco de Atenção Básica - COVID-19 - RECURSO FEDERAL

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

REF.: Inelegibilidade nº 2/2020 - Credenciamento nº 1/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Cláudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lego Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.



Município de Nova Santa Bárbara - 2020
 Classificação por Fornecedor
 Processo dispensa 10/2020

Equipário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set	
Fornecedor: 41885-3 CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 00.823.164/0001-07 Telefone:										
Lote 001 - Lote 001				Status: Classificado				59,30		
002	8798 CAP lâmina STD DIN 2440 de 6 polegadas	UN	1,00	Classificado			59,30	59,30	*	
Fornecedor: 23876-7 Nan Singlian & Cia Ltda CNPJ: 07.972142/0001-74 Telefone: 432561006 Email: construoconstrucoes@hotmai.com										
Lote 001 - Lote 001				Status: Classificado				105,50		
003	8800 Cimento com 50 Kg	SA	2,00	Classificado			17,90	35,80	*	
005	8801 Pedra brita nº 01	MT	1,00	Classificado			69,90	69,90	*	
Fornecedor: 40891-3 RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA CNPJ: 33.111.136/0001-04 Telefone: 32667735 Email: CASAFORTMATERIAIS@GMAIL.COM										
Lote 001 - Lote 001				Status: Classificado				69,00		
001	2131 Areia Grossa	M³	1,00	Classificado			69,00	69,00	*	
Fornecedor: 41870-6 SMAC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.244.652/0001-14 Telefone: (41) 3302-1303										
Lote 001 - Lote 001				Status: Classificado				415,00		
004	8799 Óleo solúvel e água de origem vegetal e biodegradável para perfuração de poço artesiano. Balde 18kg	BD	1,00	Classificado			415,00	415,00	*	
Fornecedor: 387-5 SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA CNPJ: 77.663.894/0001-36 Telefone:										
Lote 001 - Lote 001				Status: Classificado				2.649,16		
006	8797 Resmalimento STD DIN2440 de 6,00 x6 polegadas (tipo aço preto)	BR	4,00	Classificado			662,29	2.649,16	*	
VALOR TOTAL:							3.297,96			

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo		
2.	Ofício da secretaria solicitando	ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	ok	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	ok	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	ok	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	ok	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	ok	
8.	Parecer Jurídico	ok	
9.	Edital de autorização do Prefeito	ok	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).		
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	ok	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**

Aos 08 dias do mês de junho de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 10/2020, registrado em 29/05/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 80, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludikh dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações